

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Conservação e fiscalização das obras de restauro do património arquitectónico em Macau

Segundo o sector de restauro do património e os proprietários nos bairros antigos, os mesmos deparam-se com dificuldades como a ambiguidade dos critérios de reparação do património, a confusão na aprovação de pedidos e a falta de normas para a execução das obras. Assim, relativamente à conservação e à fiscalização das obras de restauro do património arquitectónico protegido em Macau, interpelo sobre o seguinte:

1. Até à data, o Governo ainda não promulgou um conjunto de normas técnicas uniformizadas para o restauro do corpo dos edifícios históricos e património arquitectónico legalmente protegidos em Macau. Em particular, não existe regulamentação expressa para a reparação das fachadas do património arquitectónico, e as aprovações administrativas dependem da experiência e discricionariedade do pessoal, gerando-se, assim, grande aleatoriedade nos critérios adoptados. Assim, os proprietários e as entidades responsáveis pelo restauro não têm critérios para seguir na execução das obras, e os seus pedidos são repetidamente indeferidos. As autoridades vão elaborar e divulgar, quanto antes, um manual técnico para o restauro do património arquitectónico, definindo, expressamente, normas obrigatórias para a reparação das fachadas?

2. No actual processo de aprovação das obras de reparação do património arquitectónico em Macau, verifica-se a falta de uniformidade nos critérios relativos à identificação dos materiais, à tonalidade das fachadas exteriores, às técnicas de execução de obras e à fiscalização *in loco*, com critérios de aprovação a variar consoante os lotes e as zonas onde se situa o património, o que aumenta significativamente os custos económicos e o tempo de expedição dos pedidos de

restauro, podendo, também, levar facilmente a uma falta de coerência estética nas reparações e à descaracterização da fisionomia original dos edifícios históricos. Assim, as autoridades vão uniformizar os critérios de aprovação dos projectos de restauro do património com intervenção inter-serviços, centralizar os padrões de avaliação e estabelecer um procedimento padronizado para a aprovação de projectos de reparação, aumentando, assim, a transparência dos trabalhos administrativos na área da conservação do património?

3. As actuais regras de conservação do património apenas vinculam as acções de restauro feitas durante a fase de execução de obras, não estabelecendo normas claras e uniformizadas para a manutenção regular, a inspecção periódica e a prevenção de anomalias após a conclusão de obras. Muitas vezes, o património arquitectónico, após restauro, apresenta problemas como o envelhecimento das paredes, o desprendimento de revestimentos de fachada e o reaparecimento de anomalias estruturais, devido à ausência de critérios para a manutenção subsequente, o que dificulta uma conservação eficaz a longo prazo. Assim, as autoridades vão integrar os critérios de vistoria e recepção de obras e as normas de manutenção subsequente num regulamento obrigatório de gestão do património, criando, assim, um sistema padronizado de conservação do património que abranja todas as etapas, desde a aprovação até à execução, vistoria, recepção e manutenção subsequente, com o objectivo de elevar o nível de profissionalismo no restauro e na conservação do património em Macau?

2 de Julho de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Hao Weng